

COMUNICADO Nº 2 - ANSEF/RJ

SEDE SOCIAL – ILHA DO GOVERNADOR

A ANSEF/RJ com o intuito de regular o uso do Salão de Festas e Churrasqueira 2 da Sede Social na Ilha do Governador, objetivando a conservação do patrimônio e o bom serviço prestado aos Associados, resolve:

1. A partir de **Fevereiro de 2010** as reservas para eventos e festas naquele local são exclusivas para o **SALÃO DE FESTAS** e **CHURRASQUEIRA 2**, e só poderão ser feitas pelo interessado(a), na sede administrativa da ANSEF/RJ, Pça. Mauá, ou pela Internet, no site da ANSEF/RJ;
2. Fica proibido o uso das demais áreas e dependências da SEDE SOCIAL.
3. O descumprimento dos itens 1 e 2 são regulados pelo art. 187 do CC e desobrigam a ANSEF/RJ de qualquer responsabilidade c/c Art 8º, §§ 1º e 2º do Regulamento CETAPEF.
4. O valor do aluguel do **SALÃO DE FESTAS** é de R\$ 200,00(duzentos reais) para sócio(a), (01) salário mínimo vigente para servidor(a) policial federal não associado(a) e/ou não servidores do quadro da DPF e (02) salários mínimos para Pessoa Jurídica. O requerimento deverá ser feito e entregue à Diretoria da ANSEF/RJ pelo interessado(a) para análise.
5. O valor do aluguel da **CHURRASQUEIRA 2** é de R\$ 70,00(setenta reais) para sócio(a), (meio) salário mínimo vigente para servidor(a) policial federal não associado(a) e/ou não servidores do quadro da DPF e (01) salários mínimos para Pessoa Jurídica. O requerimento deverá ser feito e entregue à Diretoria da ANSEF/RJ pelo interessado(a) para análise.
6. Estes valores serão reajustados anualmente.
7. O pagamento do aluguel do Salão de Festas ou da Churrasqueira 2 na Sede Social na Ilha do Governador, deverá ocorrer no mínimo 10(dez) dias antes da realização do evento, ficando, assim, assegurada a reserva, bem como a retirada dos convites. O não pagamento dentro do prazo acarretará no cancelamento da reserva.
8. Em caso de cancelamento após o pagamento, o contratante receberá 80% do valor pago.
9. A ANSEF/RJ concederá a seu associado o direito a (01) uma **gratuidade** anual do aluguel do SALÃO DE FESTAS ou CHURRASQUEIRA 2 da sede na Ilha do Governador, que será pedido, por requerimento na sede administrativa. O cancelamento desta reserva, também obedecerá o prazo de dez (10) dias antes do evento, após esse prazo, o associado perderá a gratuidade.
10. As bebidas devem ser adquiridas no bar da Sede Social, ficando proibida a entrada de qualquer tipo de bebidas, para qualquer tipo de evento.

=====
Para maiores informações ligue: (21) 2233-7042 / 2253-0011

Visite nossa página: www.ansefrj.com

Email: contato@ansefrj.com

ansefrj@ig.com.br